



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 371 DE 30 DE ABRIL DE 1993.

AUTORIZA CESSÃO DE ACÉRVULO DE BIBLIOTÉCA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e EU sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Exmo. Senhor Prefeito Municipal autorizado a ceder para o Estado de Minas Gerais, o acérvulo de bibliotéca Municipal que ainda permanece na Escola Estadual Evaristo Gonçalves de Simas, no prédio nº 106, da Rua Tiradentes, no Bairro Simas, nesta Cidade.

Art. 2º - A Prefeitura relacionará todos os volumes da Bibliotéca, / para que se tenha conhecimento das obras a serem cedidas.

Art. 3º - A Prefeitura designará uma Comissão composta de 3 (tres) elementos para cuidar do levantamento, conferência e clsssificação das obras existentes.

Art. 4º -São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de abril de 1993.

Renato Guimarães
-Prefeito Municipal-

René de Alencar
-Secretário-